



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**DECRETO Nº 794, de 25 de fevereiro de 2013.**

**Aprova o "Loteamento Residencial das Árvores" e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 02909,


DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aprovado o Loteamento Residencial das Árvores, neste município de Monteiro, em terreno formato de um retângulo irregular, medindo 94.000,00 m<sup>2</sup>, contendo 11 quadras, com 161 lotes, bem como Área Institucional e Área Verde, em área devidamente registrada em nome de Juracy de Sousa Nunes, conforme documentação fornecida pelo Cartório de Imóveis de Monteiro.

**Art. 2º-** Para todos os efeitos previstos no Código Civil Brasileiro, valerão como disposições regulamentares o plano de loteamento constante do processo nº 02909, e as prescrições relativas à sua execução, consubstanciadas no Termo de Compromisso e Caução.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO, 25 de fevereiro de 2013.

  
**MUNICÍPIO DE MONTEIRO,**  
**CNPJ sob o n. 09.073.628/0001-91**